

Excelentíssimo Sr. PREFEITO:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, apresentamos proposta para Cessão Onerosa da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, conforme condições a seguir:

1 – DO OBJETO:

Cessão Onerosa da Folha de Pagamento dos servidores e funcionários municipais, nos seguintes termos: centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, através da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, assim como o crédito dos benefícios e proventos concedidos aos aposentados e pensionistas pelo Regime Próprio de Previdência do Município.

2 – PROPOSTA:

Propomos o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), pelo período de 05 (cinco) anos.

3 – CONDIÇÕES COMERCIAIS (a serem mantidas durante a vigência do Contrato, extensivo a Administração Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais):

a) EXCLUSIVIDADE:

- Divulgação de produtos e serviços bancários nas dependências do Município;
- PAB – Postos de Atendimento Bancário e PAE – Ponto de Atendimento Eletrônico – nas dependências da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos municipais;
- Centralização, processamento e manutenção no banco do produto de arrecadação e/ou cobrança bancária dos recebimentos Tributivos;
- Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do Município, incluindo fornecedores, excetuando-se os casos em que haja previsão legal em sentido contrário;
- Emissão de certificados digitais para utilização da Administração Pública Municipal;
- Utilização do sistema de compras eletrônicas Pregão On Line nas licitações realizadas pelo Município;
- Emissão de contracheque eletrônico, via internet, aos servidores, para utilização da Administração Pública Municipal;
- Contratação com o Banrisul de serviços relativos ao sistema de gerenciamento da frota de veículos e à emissão e administração de Cartão Alimentação ou Refeição, utilizados pela Administração Pública Municipal, como meio de pagamento e controle, cuja contratação deverá dar-se por meio da assinatura de instrumento próprio com a Banrisul Cartões S.A., empresa do Grupo Banrisul, responsável pela administração de cartões. Nessas contratações, não haverá a incidência de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou de TAXA DE RETORNO;
- Contratação com o Banrisul de serviços relativos ao Cartão Programas Sociais, Cartão Benefício e Vale-cultura através de negociação direta com a Banrisul Cartões S.A., por dispensa de licitação. Nessas contratações, não haverá a incidência de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou de TAXA DE RETORNO;
- Serviços relativos a utilização de cartões de débito e crédito como meio de recebimento de tributos, através da rede de Adquirência VERO, para utilização pela Administração Pública Municipal, cuja contratação deverá dar-se por meio da assinatura de instrumento próprio com a Banrisul Cartões S.A., através de processo de dispensa de licitação;

b) PREFERÊNCIA

-Contratação ou manutenção de Convênio para concessão de crédito aos servidores, mediante consignação em folha de pagamento, que deverá ser efetuado sem custos para o BANRISUL.

4 – VALIDADE:

Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias após sua emissão.

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,


BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.
Agência Riozinho
Gerente Adm. Paulo Roberto Pereira de Espindola-7876

Ao
Excelentíssimo Sr. Alceu Marcos Pretto
Prefeito Municipal de Riozinho